Decreto Lei nº 26 de 01 de Agosto de 1979

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com recursos da Prefeitura Municipal, a fabricação de meio-fio suficiente para a avenida Dona Bauana e contratar

Digitalizado com CamScanner

Serviços para acentamento dos mesmos e construção de sergetos e pequenos canteiros para plantio de arvores previsto no projeto I.N.D.U.R, e abre no presente exercicio um crédito especial de Cr$ 200.000,00 e dá outras providencias!".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Decreta a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte autorizada a fabricar todo meio-fio Suficiente para a avenida Dona Laurenara, com recursos próprio da Prefeitura dado a insuficiencia da verba destinada e erros técnicos topográficos, cujos serviços de terraplanagem restante ficarão os expensas do INDUR.

Artigo 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo autorizado a contratar tão logo estejam fabricado os meio-fio, mão de obra especializada para acentamento dos mesmos e fabricação dos canteiros para plantio de arvores previsto no projeto INDUR.

Artigo 3º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial na importancia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para cobrir os despesas decorrentes da presente Lei, ficando o Serviço de contabilidade encarregado de apresentar recursos necessarios para cobertura das despesas com a presente Lei.

Artigo 4º - A contratação dos Serviços de fabricação de meio-fio poderá ser diário, mensal ou por empleita, ficando somente os demais Serviços na forma de licitação prevista em Lei.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal Av. do Norte - GO
14

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, ao primeiro dia do mês de Agosto de 1979.

Ass. _____ Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

_____
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner